



**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 001/2022 e o Contrato de Gestão nº 014/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói (SMS/NITERÓI), referente ao Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, por seu representante legal infra-assinado, resolve tornar público o presente AVISO DE PRORROGAÇÃO ao Termo de Referência (TR) que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES para atender o HMOGC, o qual foi publicado em 19/08/2024, tendo em vista que não foi recebida a quantidade mínima de Propostas Comerciais.

Assim, o FAS faz saber que o presente AVISO DE PRORROGAÇÃO prorroga o prazo limite para aceitação das Propostas Comerciais até o dia **27/08/2023**.

Rio de Janeiro (RJ), 26 de agosto de 2024.

PI  
*Stael Freire*

Stael Freire  
Dir. de Projetos  
Mat. 634421

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS**  
**FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas  
**FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

**PROCURAÇÃO**

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco 01, sala 216B, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22775-022, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **THAMIRES SILVEIRA COSTA KLEM**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 162.083.047-76, portadora do RG de nº 28.066.512-6, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como sua bastante procuradora a Sra. **STAEI CHRISTIAN RIANI FREIRE**, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 72.578, cadastrada no CPF sob o nº 023.831.196-10, residente e domiciliada na Rua Conde Bernadotte, nº 44, Apartamento nº 501, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.430-200, atual ocupante do cargo de Diretora de Projetos desta Instituição, com endereço eletrônico [stael.freire@fas.org.br](mailto:stael.freire@fas.org.br), a quem confere poderes para representar a Instituição, com plenos poderes de diretoria, de forma conjunta ou separadamente com a Diretora Executiva, ou substituí-la, em todas as incumbências da Diretoria, tais quais:

(I) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno do FAS; (II) Praticar todos os atos de gestão necessários ao bom e regular funcionamento do FAS, especialmente nos projetos da área da saúde, exercendo a gestão administrativa do FAS, em consonância com o Estatuto da Instituição, com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, pela Assembleia Geral e em conformidade com a legislação em vigor; (III) Representar o FAS ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente ou providenciar essa representação, especialmente nas demandas oriundas de projetos da área da saúde, constituindo procuradores submetidos e aprovado pelo Conselho de Administração; (IV) Assinar todos os documentos que envolvam obrigações do FAS, como contratos ou qualquer outra espécie de ajuste, com o Poder Público ou privado, especialmente os da área da saúde; (V) Representar o FAS junto aos bancos, podendo praticar todos os atos necessários à movimentação bancária, como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requerer e assinar cheques e contratos bancários, de forma isolada ou de forma conjunta em caso de nomeação de procurador pelo Conselho de Administração que assim disponha, exceto empréstimos e operações financeiras que contraem dívida necessitando de aprovação específica da Assembleia e Conselho de Administração; (VI) Contratar e demitir funcionários; (VII) Contratar fornecedores em obediência às normas de contratação da entidade; (VIII) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente.

O presente instrumento de procuração terá validade de 1 ano a contar de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024.

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS  
FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES - FAS**